

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 99/89

Autoriza o Executivo Municipal a mudar a denominação da atual Rua África do Sul, para Rua Azânia, no Jardim Várzea de Baixo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação da atual Rua África do Sul, situada no Jardim Várzea de Baixo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de Março de 1989. Ítalo Cardoso.
"Às Comissões competentes".

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº 124/89 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 99/89.-----

De autoria do N. Vereador Italo Cardoso, visa o presente projeto autorizar o Executivo a mudar a denominação da Rua África do Sul, para Rua Azania no Jardim Várzea de Baixo.

A presente propositura não pode prosperar pois a Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969), no seu artigo 24, inciso XIV, estabelece que à Câmara compete apenas autorizar o Executivo a alterar a denominação de logradouros públicos. A nova denominação será de escolha e iniciativa exclusiva da Prefeitura. Além disso, a Lei nº 8.776/78, em seu artigo 4º, estabelece que para a alteração da denominação de logradouros que não se incluem nos casos previstos no seu artigo 1º, há necessidade de concordância de no mínimo de do is terços de seus moradores.

Pela ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 24 de abril de 1989.

Gilberto Nascimento - Presidente
Bruno Feder - Relator
Arselino Tatto
Pedro Dallari
Henrique Pacheco
Ushitaro Kamia
Walter Feldman